

**ANÁLISE TÉCNICA DA DEMANDA**  
Documento nº 02500.036273/2019-03

<b>TÍTULO DA DEMANDA A SER AVALIADA</b>	CONTRATAÇÃO NA DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO/CONSULTA ÀS BASES DE DADOS DO SISTEMA CPF/CNPJ DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB)	
<b>RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE</b>	COSFI/STI	<b>DATA</b> 31/05/2019

**1 DESCRIÇÃO DA DEMANDA**

A Agência Nacional de Águas – ANA, para consecução das atividades de validação dos dados de cadastro das pessoas física/jurídica nos sistemas, utiliza os serviços de processamento de dados, que consiste na disponibilização de acesso/consulta às bases de dados do Sistema de Cadastro de Pessoas Físicas/ Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CPF/CNPJ da Receita Federal do Brasil – RFB.

Tendo em vista a proximidade da finalização da vigência do contrato em comento, que é a data de 26 de julho de 2019, e a necessidade da prestação do serviço decorrente dele, é fundamental a realização de nova contratação para subscrição dos serviços mencionados no parágrafo anterior.

Para continuidade das atividades sistêmicas da agência torna-se necessário, portanto, realizar uma nova contratação, objeto dessa análise técnica.

**2 DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DE REQUISITOS****2.1 Necessidades do Negócio**

A ANA, em parceria com autoridades estaduais gestoras de recursos hídricos, desenvolveu, como parte integrante do SNIRH (que é um dos instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos, instituída pela Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997), o Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos - CNARH a fim de permitir o conhecimento do universo dos usuários das águas superficiais e subterrâneas em uma determinada área, bacia ou mesmo em âmbito nacional.

O conteúdo do CNARH inclui informações sobre a vazão utilizada, local de captação, denominação e localização do curso d'água, empreendimento do usuário, sua atividade ou a intervenção que pretende realizar, como derivação, captação e lançamento de efluentes. O preenchimento do cadastro é obrigatório para pessoas físicas e jurídicas, de direito público e privado, que sejam usuárias de recursos hídricos sujeitas ou não a outorga.



A ANA está continuamente desenvolvendo novos aplicativos e integrando as informações do CNARH a outros módulos. Com isso, o usuário tem acesso a todas as etapas de regularização do uso de recursos hídricos sob sua responsabilidade, desde o cadastro inicial até a emissão da outorga, tudo por meio da rede mundial de computadores (Internet). Em consequência, é necessário garantir a verificação da consistência de dados básicos da pessoa física/jurídica que inicia o processo de regularização, considerando a situação cadastral e a inserção da informação referente ao nome do usuário ser exatamente a existente na base de dados da RFB.

Ainda quanto à necessidade da contratação dos serviços objeto do contrato, a ANA desenvolveu o Sistema Federal de Regulação de Usos (REGLA), uma das aplicações que faz uso da base de dados da Receita Federal para validar os usuários (CPF e CNPJ) que solicitam outorga de água à ANA. Esclarece-se que o REGLA é a ferramenta de solicitação de outorga de direito de uso de recursos hídricos de domínio da União, a qual torna mais ágil não só o processo de solicitação de outorga à ANA, como da mesma forma a análise de tal pedido, também responsabilidade dessa Agência.

## 2.2 Requisitos Tecnológicos e demais requisitos

O serviço “INFOCONV-WS – Consulta CPF/CNPJ” é precificado por faixa de consultas à base de dados da RFB e cobrado a partir do valor da Parcela Mensal (Franquia). A cobrança mensal de consultas é realizada pela somatória da respectiva Franquia, com o valor resultante da multiplicação da quantidade de consultas nas respectivas faixas.

Baseando-se na atual demanda, bem como na contratação anterior, estima-se os seguintes quantitativos de consultas como requisitos mínimos para contratação:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade estimada de consultas
1	Processamento de Dados – INFOCONV - WS Consulta CPF/CNPJ	Consulta	de 0 a 1.999 (franquia) e 2.000 a 49.999 (consulta individual)

## 3 ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICA



### 3.1 Análise de impacto

Em função da indispensabilidade dos serviços do SERPRO de consulta do CPF/CNPJ na continuidade do funcionamento dos sistemas da ANA, caso não ocorra a contratação, será necessária uma readequação de arquitetura de todos os sistemas que já utilizam o serviço, ocasionando altos esforços e um retrabalho para tal ação.

### 3.2 Análise de viabilidade

Em decorrência dessa necessidade e tendo em vista o apresentado no item 4 do Manual Técnico do Sistema de Informações para Convenentes via Web Service (Nota Técnica Conjunta nº 001/2013/SGI/SFI/SRE – ANA, Doc. Próton 26138/2013), a substituição do serviço é considerada inviável, em virtude do que foi mencionado no parágrafo anterior, tendo em vista a necessidade de altas adequações, motivando custos elevados para tal atividade.

A contratação em análise, portanto, além de viável é essencial para continuidade e bom funcionamento dos sistemas que integram o SNIRH.

## 4 JUSTIFICATIVA DE FAZER OU CONTRATAR

### 4.1 Benefícios

Os benefícios os quais o atendimento à demanda trará, podem ser concretizados na garantia da continuidade da funcionalidade dentro dos sistemas que já utilizam e no desenvolvimento de novos sistemas, assegurando que ela colabore com a missão de atender a Política Nacional de Recursos Hídricos, por meio de um instrumento que é o SNIRH.

Com a contratação a ANA estará apta ao atendimento às demandas de desenvolvimento de sistemas e aos sistemas atuais, e dar continuidade aos projetos prioritários de TI.

### 4.2 Restrições

Não são esperadas restrições à adoção dos serviços a serem contratados, em virtude do mesmo já estar sendo utilizado na ANA.



#### 4.3 Justificativa da decisão

Aspectos gerais da demanda	Avaliação		
	Sim	Não	Não se aplica
A necessidade está registrada no PDTI e alinhada aos objetivos estratégicos e as necessidades corporativas da instituição.	X		
A explicitação da demanda está objetiva.	X		
O tipo de demanda está correto.	X		
A demanda é para atender de algum normativo.		X	
Existe contrato para atender a demanda.	X		
Existe equipe interna para acompanhar o atendimento da demanda.	X		

A demanda está prevista no PDTI, explicitada e objetivamente justificada, sendo assim necessária a continuidade da contratação.

#### 5 JUSTIFICATIVA DE NÃO FAZER

Além da inviabilidade de se desenvolver a solução tecnológica pretendida, a justificativa da decisão pela contratação é baseada na disponibilização do serviço com um maior nível de confiabilidade e qualidade, visando atender a necessidade do negócio, mantendo os sistemas já existentes funcionando perfeitamente, bem como a continuidade do desenvolvimento de sistemas futuros.

À consideração superior,

(assinado eletronicamente)  
GUSTAVO SOUTO FONTES MOLLERI  
Especialista em Geoprocessamento





AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

Demanda

Análise Técnica da

De acordo. Indico como Integrante Técnico este Coordenador de Sistemas Finalísticos,  
Maurício Silva, (SIAPE 1541644)

(assinado eletronicamente)  
MAURÍCIO SILVA  
Coordenador de Sistemas Finalísticos

{FE0DB42B-F80B-474A-9DAF-29438503A417}\_GCBSTI\_\_1.2\_\_ANALISE\_TECNICA\_DA\_DEMAND  
A.docx

5  
de  
5

